



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS  
Procuradoria Geral de Contas

**PORTARIA Nº 18, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

Altera a Portaria n.º 01/2017-MPC, para incluir as manifestações em processos apensos como medida compensatória.

**O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002,

Considerando que o sistema SPEDE somente contabiliza o processo principal na hora da distribuição;

Considerando que existem processos apensos que exigem manifestação como parcelas de convênios e seus recursos, aposentadorias, pensões, etc.;

Considerando a necessidade de equilíbrio entre as Procuradorias em relação à quantidade de processos examinados;

Considerando, ainda, a previsão do artigo 8º, da Portaria n.º 01/2017-MPC, de reavaliação periódica dos critérios de compensações das atividades das Procuradorias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Portaria n.º 01, de 12 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O art. 2º passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. ....

§ 1º (revogado).

II – O art. 3º passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º.....

Parágrafo único. Em caso de arguição de inconstitucionalidade e de manifestação em processos apensos, deverá ser informado o número do processo no relatório mensal de atividades para fins de compensação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria Geral de Contas**

III – O art. 4º passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. ....  
.....

VIII) Manifestação em processos apensos.

IV – O art. 6º passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. ....  
Parágrafo único. ....  
.....

Manifestação em Processo Apenso	1 hora (compensando-se a partir de 2 horas)
---------------------------------	---

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de maio de 2017.

  
**Carlos Alberto Souza de Almeida**  
Procurador-Geral de Contas